

**Comitê de Investimento****8º ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPT**

Ata de reunião do comitê de investimentos do instituto de previdência dos servidores público do município de Theobroma-RO. Dispõe sobre o mercado financeiro e os Investimentos do Exercício de 2025.

No dia 12 (doze) de setembro de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões do IPT – Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, reuniu-se o Comitê de Investimentos em reunião ordinária. Estiveram presentes o senhor presidente do comitê, Ricardo Luiz Riffel, e os membros Vanderlei Viudes Peres e Silvano Rafael Pereira.

O presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião, apresentando o Relatório de Investimentos referente ao mês de **agosto** do exercício de 2025. Durante a leitura, foram esclarecidos os principais pontos econômicos e analisado o extrato da carteira, que apresentou um resultado **positivo**, com um retorno de R\$ **512.550,95** (quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). O Patrimônio Líquido contabilizou um montante de R\$ **45.746.239,40** (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). A rentabilidade acumulada no ano ficou em **8,81%**, enquanto a meta atuarial acumulada foi de **6,60%**, indicando que o Instituto atingiu **133,60%** da meta atuarial. O enquadramento da carteira é com base na legislação vigente, a proposta de estratégia para o exercício é deliberada pelo colegiado, a carteira deve seguir a PAI - Política Anual de Investimento considerando limites mínimos e máximos.

Pauta 1) Resgate Automático: o fundo CI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL CNPJ: 56.134.800/0001-50, teve um resgate automático no dia 18.08.2025 no valor de R\$ 32.654,71 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), esse valor está na agência 02976, conta 000575268223-8, banco da caixa econômica federal. Objetivos do fundo é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acrescido de 5%, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.

Pauta 2) Aplicação: no dia 22.08.2025 foi aplicado o valor de R\$ 32.654,71 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), no fundo caixa FI Brasil Matriz renda fixa, CNPJ 23.215.008/0001-70, fundo de investimento feito sob medida para os Regimes Próprios de Previdência Social e entidades e órgãos públicos de todo o Brasil. O FUNDO tem como objetivo de investimento proporcionar rentabilidade aderente ao CDI. Fundo composto por títulos públicos federais prefixados, pós fixados e índice de preços, ativos de crédito privado, classificados como baixo risco de crédito até o limite de 49% e estratégias de risco de mercado.

Pauta 3) Resgate Automático: o fundo BB Previdenciário Vértice Renda Fixa TP 2026, CNPJ:39.255.739/0001-80, teve um resgate automático no dia 15.08.2025 no valor de R\$ 90.810,86 (noventa mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), esse valor foi aplicado automaticamente no fundo BB Previd Fluxo RF, CNPJ: 13.077.415/0001-05. Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA + 5,0% a.a.

Pauta 4) Protesto Judicial Referente ao FIP Conquest, CNPJ: 0.625.626/0001-47: Foi informado aos Conselheiros sobre o Protesto Judicial ajuizado em 18/11/2024 pelas empresas CIAFAL, CISAM e pelo





escritório Carvalho & Furtado Advogados, contra 38 cotistas do Conquest Fundo de Investimento em Participações (FIP Conquest), entre os quais consta o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma (IPT). O referido protesto tem por objeto a constituição em mora dos cotistas em relação a dívidas do FIP Conquest, oriundas de processos de cumprimento de sentença em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, cujo montante atualizado alcança aproximadamente R\$ 740 milhões. Os credores alegam que, em razão de o patrimônio líquido do fundo ter se tornado negativo, incide a responsabilidade solidária dos cotistas (com base na Instrução CVM 555/2014), podendo estes serem cobrados individualmente ou em conjunto. O protesto judicial não é cobrança imediata, mas visa resguardar os credores para futuras ações de execução. Ressalta-se que, caso a tese de responsabilidade seja acolhida pelo Judiciário, poderá haver risco financeiro relevante ao Instituto de Previdência de Theobroma, com possível comprometimento das finanças do RPPS. Assim, os Conselheiros tomam ciência da situação e deliberam pela necessidade de acompanhamento jurídico especializado sobre os desdobramentos deste processo, a fim de resguardar os interesses do Instituto.

Pauta 5) Fato Relevante: A BFL Administração de Recursos LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.717.397/0001-41, com sede na Rua Conceição do Monte Alegre, no 107, conjunto 163, Bloco A, São Paulo/SP, CEP 04563-060 (“BFL”), na qualidade de administradora do Conquest Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, inscrito no CNPJ/MF 10.625.626/0001-47 (“Fundo”), comunica formalmente sua renúncia à função de administradora do Fundo, nos termos da regulamentação vigente, em especial da Resolução CVM no 175/2022. Diante do exposto, damos a ciência aos cotistas do Fundo, na forma e prazos do art. 108, caput da Resolução CVM 175. Não obstante, consigna, para todos os efeitos, nos termos previstos no Regulamento do Fundo e na Resolução CVM 175, o início do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a efetiva substituição da administração da carteira do Fundo, o que, não ocorrendo, poderá acarretar sua liquidação na forma do § 2o do mencionado art. 180 da Resolução CVM 175. A presente renúncia será considerada efetiva a partir do dia 03 de setembro de 2025, observando-se o prazo mínimo regulamentar para a transição de responsabilidades e a devida comunicação aos cotistas e órgãos reguladores. Durante o período de transição, a BFL manterá o exercício regular de suas atribuições, assegurando a continuidade da administração e a preservação dos interesses dos cotistas, até que seja concluído o processo de substituição, conforme deliberação da assembleia e disposições regulamentares aplicáveis. Por fim, colocamo-nos à disposição para colaborar com o processo de transição e adotar todas as providências necessárias para o encerramento ordenado de nossas atividades perante o Fundo. São Paulo, 04 de setembro 2025.

Pauta 6) Realocação de Ativos: Sugestão de realocação de ativos visando a manutenção da estratégia da carteira de investimentos. A proposta, além de otimizar a carteira, também contribui para a redução das despesas com taxa de administração dos fundos. Ressaltando que os recursos permanecem nas mesmas instituições, havendo apenas a troca dos ativos. Sugiro, ainda, que todas as informações pertinentes a esta movimentação sejam devidamente acostadas ao processo de investimento de acordo com a Portaria MPS n. 1.467/2022. **Resgatar** do BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.077.415/0001-05, o valor de R\$ 2.500.000,00 e **aplicar** no BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.077.418/0001-49, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e no BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).





ESTADO DE RONDÔNIA

**IPT – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE THEOBROMA**

Lei Municipal Nº 738/GP/PMT 24 DE MAIO DE 2021



Resgatar do fundo CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF LP, CNPJ: 10.740.658/0001-93, o valor de R\$ 94.501,97 (noventa e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), e **aplicar** no fundo CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF, CNPJ: 23.215.097/0001-55, o valor total do resgate. Que o superintendente e a diretora financeira analisem a sugestão do comitê de investimentos.

Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião, a qual eu Vanderlei Viudes Peres, na qualidade de Membro do Comitê de Investimento lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Ricardo Luiz Riffel – **Presidente** certificado nível básico (CP RPPS CGINV I) /CGRPPS

Vanderlei Viudes Peres – **Membro** certificado CGRPPS

Silvano Rafael Pereira – **Membro** certificado nível básico (CP RPPS CGINV I)

Nomeados pela Portaria Municipal Nº 020/GP/PMT/2024 de 08 de abril de 2024.





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SILVANO RAFAEL PEREIRA**, CPF: 740.67*. **2-*7 em **18/09/2025 08:14:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08K0.5Z14.813Z.X327.2636**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VANDERLEI VIUDES PERES**, CPF: 735.54*. **2-*4 em **17/09/2025 19:17:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **19H5.6V17.841Z.R022.5780**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65*. **2-*1 em **17/09/2025 14:18:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14Z3.7V18.525K.Z25W.6217**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3E8.3BC** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65*. **2-*1, em **17/09/2025 - 14:18:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E0.7A18.125Z.A27X.7787

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

